



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
Secretaria Municipal de Administração  
Rua Angela Savergnini, 93 – Cep 29725-000 – Marilândia - ES  
Telefone: (27) 3724-2964 – Fax: (27)3724-1098 -E-mail: administracao@marilandia.es.gov.br

**LEI N° 1466, de 22 de outubro de 2019.**

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA COMUNIDADE DO CÓRREGO VENTANIA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º.** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores da Comunidade do Córrego Ventania – Zona Rural, Marilândia-ES, inscrita sob o nº 34.787.858/0001-60.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia-ES, 22 de outubro de 2019.

  
**GÊDER CAMATA**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Na P.M.M.  
Em, 22/10/2019.

  
Elyzangela Soares Comério  
Secretária da SEMADI

**Data da Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 22 / 10 / 2019

  
SERVIDOR

Passamam Pereira  
Gerente Atendimento ao  
Contribuinte e de Tributos C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES  
EM, 22 / 10 / 20 19  
SERVIDOR

José Luiz Brandão  
Técnico Legislativo